



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

LEI Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 1963.

Concede auxílio especial de doença.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º -** Fica concedido, a partir do mês de novembro, à funcionária Municipal Elcá Mendonça, padrão "D", o auxílio doença de -
R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), mensais.
- § - único - O auxílio a que se refere o artigo anterior não prejudicará a nenhum direito inerente ao cargo da funcionária, e será mantido enquanto durar o afastamento da beneficiária pelo - motivo doença.
- Artigo 2º -** Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado ao cumprimento da presente lei no corrente exercício.
- § - único - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º -** Os órgãos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento da presente lei a partir de 1963.
- Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mario Virgílio de Carvalho
2º Secretário

Tufi Jubran
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 16 de janeiro de 1963.

Lucy de Andrade Garcia Lima
Escrituraria Assistente
Resp. p/ Exp. da Secretaria